

**Pregão Eletrônico 03/2023**

**Esclarecimento 05**

(encaminhamento por e-mail no dia 30/01/2023)

**Mensagem do Licitante:**

- 1) De acordo com o item 3.2.14.4, deverá ser executado testes de DoS e DDoS?
- 2) "No item 2.3.1 menciona Pentest na rede corporativa. Solicitamos detalhes para o melhor entendimento. O pentest deverá ser executado somente em aplicações WEB ou também na rede corporativa?"
- 3) No item 2.3.2 menciona que o Scan de Vulnerabilidades deverá abranger estações de Trabalho. Estas estações estão todas "On Premisse" ou existem estações com acesso Remoto?
- 4) O item 3.3.7.2 menciona que o scan de vulnerabilidades deverá utilizar práticas OWASP, pelo nosso entendimento deverá ser executado um Scan de Vulnerabilidades em Aplicações WEB?
- 5) "De acordo com o item 4 e 4.1, apenas 4 aplicações WEB são escopo dos Testes pentest. Está correto nosso entendimento?"
- 6) ""A licitação em referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de tecnologia da informação para prover análise de vulnerabilidades e teste de penetração em alvos definidos, Finep – Financiadora de Estudos e Projetos. De acordo com o item 13.6.4 do Edital, para Qualificação Técnica deverão ser apresentados: - Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação. Considerando que grandes empresas prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação fazem parte de Grupos Econômicos e que os procedimentos licitatórios devem observar princípios administrativos, dentre outros, o da razoabilidade e proporcionalidade, que visam, entre outros aspectos, garantir que a melhor proposta ao interesse público seja alcançada, e uma vez que o objetivo sempre e unicamente deve ser a obtenção da melhor proposta e qualidade da execução dos serviços, como inúmeras vezes já decidiu o Tribunal de Contas da União – TCU, entendemos que podemos apresentar Atestados de Grupo Econômico. Nosso entendimento está correto?"
- 7) ""A licitação em referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de tecnologia da informação para prover análise de vulnerabilidades e teste de penetração em alvos definidos, Finep – Financiadora de Estudos e Projetos. De acordo com o item 13.6.4 do Edital, para Qualificação Técnica deverão ser apresentados: a) Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação. Entendemos que será admitido, para fins de comprovação que a Licitante tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação e quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação. Nosso entendimento está correto?"

**Resposta:**

- 1) Sim, o entendimento está correto. DOS/DDOS são técnicas que devem ser avaliadas no pentest, sendo necessário agendamento e autorização prévia da FINEP para sua realização. Outras técnicas que acarretem negação de serviço também devem ser agendadas/autorizadas.
- 2) O pentest deve ser executado nas aplicações web, que ficam em rede considerada corporativa. A rede corporativa pode ser testada com a finalidade de atingir os sistemas propostos ou demonstrar o alcance da invasão (item 3.2.4).
- 3) Existem estações operando de forma remota.
- 4) O entendimento está correto, conforme aponta o item 3.3.7.5.
- 5) O entendimento está correto.
- 6) Não será aceito atestado de grupo econômico emitido por empresa diferente da licitante.
- 7) É aceito o somatório de atestados para a comprovação de que o licitante realizou ou realiza gerenciamentos compatíveis com o objeto licitado, além do período e quantidades.

Pregoeiro